



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º3 /2013

Ao **primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- Não se verificou público presente.-----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

---O Senhor Presidente da Câmara referiu-se à possível localização do memorial de homenagem póstuma aos mortos em combate na guerra colonial, para o qual tinha solicitado a opinião dos Senhores Vereadores, com vista a uma tomada de decisão.-----

---Depois de alguma troca de opiniões, foi entendimento unânime, que seja elaborada uma proposta pelo nosso arquiteto, para que possam ter uma melhor perspectiva do monumento a implantar e respetivo enquadramento.-----

---Seguidamente, agradeceu a todos aqueles que colaboraram na resolução dos problemas inerentes às intempéries ocorridas no fim-de-semana de 19 de Janeiro, em especial os Bombeiros Voluntários de Penacova, que foram inexcedíveis, assim como os colaboradores do Município.-----

---Deixou ainda uma palavra aos técnicos da EDP, que certamente fizeram o melhor que puderam e souberam para minorar os prejuízos das populações. -----
--- Ainda nesse âmbito, informou que na próxima quarta-feira, pelas 17H00 se vai realizar uma reunião de avaliação, para aferir o que correu bem, o que correu menos bem e onde se pode melhorar, para em situações similares poderem estar cada vez mais aptos a responder. Neste sentido, aproveitou para convidar os Senhores Vereadores a estarem presentes. -----

3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

---Na oportunidade, agradeceu o empenho dos trabalhadores do Município, Bombeiros Voluntários de Penacova, Grupo de Sapadores e demais cidadãos envolvidos, que nos dias das intempéries, tudo fizeram para minimizar os efeitos do temporal no nosso concelho. Para eles, o meu agradecimento pela disponibilidade e espírito de entrega que existiu entre todos.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

--- No que respeita à intempérie do passado dia 19, deixou também uma palavra de apreço a todos os agentes do proteção civil envolvidos, nomeadamente Bombeiros, Sapadores, trabalhadores da Câmara e população em geral. -----

--- Considera que a reunião que o Senhor Presidente tem agendada é de todo pertinente e oportuna, porque efetivamente, julga que algumas questões podiam eventualmente ter corrido de outra forma. Sabemos que num concelho como o nosso, à semelhança de outros, não estamos preparados para estas situações, o que foi notório. -----

--- A este respeito estranha o facto do Plano Municipal de Proteção Civil, não ter sido acionado, pois se existe deveria servir para uma situação destas. De facto os Bombeiros Voluntários e demais agentes foram inexcedíveis, mas existem planos para estas ocorrências, pelo que este era um dos assuntos que deveria ser debatido - a razão por que o plano municipal de emergência de proteção civil não foi acionado, pois não consegue vislumbrar uma razão válida para que isso não tenha acontecido. -----

--- Nessa medida, entende que essa reflexão é muito importante, porque hoje foi uma calamidade natural relacionada com ventos e chuvas, mas isto aplica-se a outras situações, como o caso dos incêndios, entre outras e nessa eventualidade devemos estar melhor preparados. -----

--- Referiu-se em seguida a um artigo publicado no Dário de Coimbra, da jornalista Margarida Alvarinhas, que relata a decisão da Agência Portuguesa do Ambiente em não avançar com a Mini-Hídrica, com a qual nos devemos congratular. -----

--- Relativamente a esta matéria destaca o envolvimento do Sr. Eng.º Maurício Marques, extensivo ao Executivo e todos os penacovenses que se envolveram nesta causa. A ser verdade o que foi referido pela Agência Portuguesa do Ambiente, é um motivo de orgulho para Penacova, porque efetivamente o que se pretende é um rio sem obstáculos e que sejam minimizados os existentes, para que a lampreia e outros peixes, como o sável, a savelha, a enguia, entre outros, possam vir desovar a Penacova e tenham aqui o seu habitat natural. -----

--- Por outro lado, é também motivo de regozijo o anunciado projeto de recuperação dos habitats do rio Mondego, entre Formosenha e Raiva, desenvolvido pela Agência Portuguesa

do Ambiente, a Universidade de Évora e o Centro de Oceanografia, que espera venha a ser aprovado, podendo assim contribuir para a promoção de Penacova, nomeadamente no que se refere à lampreia, cuja abertura oficial da época 2013 já ocorreu. -----

--- Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

---Referiu que foram rececionadas mais duas faturas da Águas do Mondego, no valor aproximado de 200.000€, de água não consumida e de saneamento não tratado. -----

--- Senhor Presidente da Câmara -----

--- Quanto ao exposto referiu: -----

--- No que se refere à questão da Mini-Hídrica, de facto tudo indica que esta não vai ser uma realidade, mas também não é menos verdade que até à data ainda ninguém escreveu, preto no branco, que esta obra não se vai concretizar, embora haja bons indicadores, nomeadamente o desenvolvimento do projeto de recuperação de habitats no Rio Mondego, que consta desta reunião. Este projeto coordenado pela Universidade de Évora, do qual a Agência Portuguesa do Ambiente é parceira, pretende intervir nos açudes, no sentido de melhorar a sua navegabilidade, para a subida dos peixes e eventualmente para a descida das canoas. Acresce ainda a questão do próprio INAG ter financiado, há pouco tempo, a escada do peixe, o que são bons indicadores para julgar que a Mini-Hídrica não vai ser uma realidade. -----

--- No âmbito de uma reunião realizada com a Plataforma Mondego Vivo, a Câmara ficou com a responsabilidade de solicitar uma reunião ao Senhor Secretário de Estado, para tentar saber o ponto de situação, de uma forma definitiva. -----

--- Relativamente ao exposto pelo Senhor Vereador Ricardo Simões, de facto foram rececionadas duas faturas das Águas do Mondego, relativas a consumos mínimos, que constam do contrato de concessão: uma de cerca de 109.000 de águas e outra de 101.000€ de saneamento, que não foram consumidos. -----

--- No que se refere ao saneamento, a administração das Águas do Mondego, já nos desobrigou desse pagamento, ao abrigo da lei. Em relação à água ainda não há esse entendimento, de qualquer forma estão a pressionar a ERSAR, para poderem assessorar nesta matéria e assim verificarem se esta entidade tem a mesma interpretação que o Município. Porque a lei fala em serviço, não distingue serviço de águas de serviço de saneamento e portanto o que está aqui em causa é que interpretar serviço como serviço de água e de saneamento. As Águas do Mondego interpretam serviço de águas por um lado e serviço de saneamento por outro. -----

--- Em conclusão, no que se refere à água ainda não há esse conforto que já existe em relação ao saneamento e por isso quanto à fatura de 101.000€ está descansado, ao contrário do que acontece com a de 109.000€. -----

--- Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões -----

--- Referiu-se ao mapa dos transportes da Câmara Municipal de Penacova para visita à exposição “Física no dia-a-dia”, que se encontra aberta ao público em geral, dos dias 2 e 3 de Fevereiro, na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Penacova. Compreende que

não é possível que as viaturas se desloquem a todas as localidades, mas chamou-lhe a atenção o facto de não estar contemplado o Rôxo e Foz do Caneiro, por serem povoações próximas de Coimbra e portanto mais distantes de Penacova, que importa trazer para a sede do nosso concelho.-----

--- Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho -----

---Informou que o Município, através da área da educação, decidiu disponibilizar três viaturas para facilitar aos munícipes em geral, a visita à exposição. Foram definidos três circuitos de forma a dar a maior cobertura possível à área do concelho, sendo escolhidos em cada freguesia, um, dois ou no máximo três locais de concentração, como foi o caso da freguesia de Lorvão, onde as pessoas fossem recolhidas. Seria impensável ir a todas as aldeias, tendo sido escolhida a povoação de Aveleira, como local de recolha das pessoas daquela povoação e do Rôxo, uma vez que a distância entre ambas é bastante reduzida. ----

--- Esta iniciativa foi amplamente divulgada, nomeadamente através dos alunos. -----

--- Também não corremos o risco de ninguém deixar de visitar a exposição, pelo que deu instruções aos motoristas para, se necessário fazerem mais de uma viagem e recolher os munícipes. -----

--- Senhor Presidente da Câmara-----

--- A respeito deste assunto, viu desde logo dois tipos de problemas e por isso alertou para a necessidade de se envolverem as associações ou algumas pessoas das povoações, para não correrem o risco de os carros virem vazios. Havia também a dificuldade de definir os circuitos mais razoáveis, sabendo que em dois dias não é possível ir a todas as localidades.

4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/1/2013.

--- Posta a votação, a ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 18/01/2013, foi aprovada por maioria com 6 (seis) a favor e 1 (uma) abstenção do Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião. -----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 31/01/2013, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.006.409,10 (um milhão seis mil quatrocentos e nove euros e dez cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 666.929,65 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 339.479,45 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DE 2013.

--- Presente ao Executivo a proposta de alteração n.º 1 ao Orçamento de 2013, no total de 25.700,00€ (vinte cinco mil e setecentos euros), com reforço das seguintes rubricas: -----

03 – Ambiente Urbanismo e Serviços de Obras-----
03 020225 – Outros Serviços – 15.000,00€ (reforço para lançamento de concurso para limpeza de fossas);-----
03 070101 – Terrenos – 350,00€ (reforço para pagamento de terreno no cemitério da Carvoeira);-----
03 07010412 – Cemitérios – 5.000,00€ (pintura de muros no cemitério da Carvoeira);-----
03 07010601 – Recolha de resíduos – 5.000,00€ (reforço para reparação de viaturas);-----

04 - Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus-----
04 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 350,00€ (apoio a atividade promovida pela Associação da Foz do Caneiro).-----

--- Posta a votação, a proposta de alteração n.º 1 ao Orçamento de 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 1 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013.

Presente ao Executivo a proposta de alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano de 2013, com reforço das seguintes rubricas:-----

02 243 – Saneamento-----
02 243 20125046 – Manutenção, Conservação Rede de Saneamento e Limpeza de Fossas – 15.000,00€ (reforço para lançamento de concurso para limpeza de fossas);-----

02 246 – Proteção Meio Ambiente Conservação Natureza-----
02 246 2002 20 – Grandes Reparações Equipamento Transporte – 5.000,00€ (reforço para reparação de viaturas);-----
02 246 2002 30 1 – Aquisição Terrenos – 350,00€ (reforço para pagamento de terreno no cemitério da Carvoeira);-----

02 251 Cultura-----
02 251 20125037 – Apoio a Atividades Culturais e Recreativas – 350,00€ (apoio a atividade promovida pela Associação da Foz do Caneiro).-----

--- Posta a votação, a proposta de n.º 1 às Grandes Opções do Plano de 2013, foi aprovada por unanimidade.-----

--- Declaração de Voto -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

---“Votámos favoravelmente, na expectativa de estas alterações venham a ser em menor número do que no ano transato, pois embora seja natural que aconteçam, estes documentos devem refletir o mais possível a atividade que o Executivo pretende levar a efeito. -----

--- No entanto e apesar do sentido de voto aquando da aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, as presentes alterações não têm grande relevância, pelo que o voto é favorável.”-----

8 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO SOB A FORMA DE CONTA-CORRENTE CAUCIONADA.

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Fez a apresentação da proposta para contratação de um empréstimo de curto prazo sob a forma de conta-corrente caucionada, que é similar à que foi apresentada em 2012.-----

--- Este empréstimo visa essencialmente responder a algumas necessidades de Tesouraria, que o ano passado foi utilizado, que obstou a que houvesse pagamentos em atraso, podendo assim dar cumprimento à Lei dos Compromissos em vigor.-----

--- A proposta é de financiamento de 600.000€, sendo o prazo de pagamento 31 de Dezembro de 2013. O montante poderia ser inferior, mas atendendo às propostas que foram rececionadas no anterior procedimento, não é cobrada comissão de imobilização e assim tem a vantagem de ter mais alguma margem.-----

Informação

Dada a sazonalidade da cobrança de receita municipal ao longo dos últimos anos provoca alguns desequilíbrios na gestão de tesouraria que importa salvaguardar.-----

Nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais – LFL), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar abertura de crédito de curto prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

A lei das Finanças Locais, inscreve o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com estes constrangimentos, fixando desde logo, o limite máximo de um ano para estes créditos.-----

Os empréstimos de curto prazo, com maturidade até um ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano da sua contratação. Caso estes empréstimos não sejam amortizados até 31 de Dezembro, do ano da sua contratação, acresce o n.º 4 do artigo 39.º que, o montante em dívida revela para efeitos do cálculo do limite dos empréstimos de médio e longo prazo.-----

O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não pode exceder, em qualquer montante do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município do FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do Sector Empresarial Local, relativas ao ano anterior (n.º 1 do artigo 39.º da LFL).-----

Limite para contratação empréstimo curto prazo.

Receitas Municipais 2....a) (1+2+3+4+5) 2012	6.549.901,39
---	---------------------

1. Impostos Municipais	939.615,39
<i>Imposto Municipal sobre Imóveis</i>	<i>625.378,92</i>
<i>Imposto único de circulação</i>	<i>237.390,89</i>
<i>Imposto Municipal S/ Trans. Onerosas Imóveis (IMIT)</i>	<i>76.845,58</i>
<i>Contribuição Autárquica</i>	<i>0,00</i>

<i>Imposto Municipal de Sisa</i>	<i>0,00</i>
2. Participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	5.514.533,00
3. Participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	95.753,00
4. Derrama	<i>0,00</i>
5. Participação nos resultados das entidades do setor público empresarial	<i>0,00</i>
Limite Empréstimo Curto Prazo	654.990,14

Tendo em conta o disposto nas alíneas b) e d) do nº 2 do artigo 53º da Lei N.º 169/99, de 18 /09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, em articulação com o estabelecido no n.º 7 do artigo 38.º da LFL, é da competência da assembleia municipal aprovação dos documentos previsionais da autarquia local, bem como a aprovação ou autorização da contratação de empréstimos, sendo que o órgão deliberativo pode, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, deliberar sobre a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo a contrair durante o período de vigência do orçamento. -----

Por sua vez, e atendendo ao disposto na alínea d) do ponto 3.3.1 do POCAL “as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato”, pelo que, em sede elaboração do orçamento inicial, não devem constar as respetivas importâncias a contratar. Aprovado o montante do empréstimo a contratar para o ano pelo órgão competente, proceder-se-á, de acordo com a legislação, à sua efetiva contratação, à correspondente inscrição orçamental da receita e à inscrição das despesas que decorrerão com o seu pagamento. -----

Caso o montante a contratar no ano seja igual ao montante a amortizar no ano, e o mesmo que, o orçamento inicial do município não tenha rubricas económicas da receita e da despesa dotadas, pela aplicação da regra previsional supra referido, pode-se, por força do disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL, proceder à devida alteração orçamental.

Caso o montante a contratar no ano seja superior ao montante a amortizar no ano, a dívida resultante da celebração deste contrato de empréstimo, pelo facto de não ser amortizada até ao termo do ano da sua contratação, deixa de ser dívida flutuante e passa a ser dívida fundada, logo o respetivo contrato fica sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, segundo o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei nº 98/97, de 26/08 (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas). -----

Por último, com suporte no contrato de empréstimo, devidamente assinado pelas partes envolvidas, a autarquia local deve, mediante estorno se for caso disso, adequar os montantes de despesa cabimentadas na fase anterior aos montantes efetivamente a pagar no ano por conta deste empréstimo, os quais serão igualmente relevados ao nível dos compromissos. Caso do mesmo contrato, que deverá ser amortizado no prazo de um ano a contar da data da sua contratação, resultem amortizações e juros a satisfazer no exercício económico seguinte, devem os correspondentes montantes ser registados nas devidas subcontas das contas 04 – Orçamento – Exercícios futuros e 05 – Compromissos – Exercícios Futuros. -----

Condições do Financiamento: -----

- **Montante:** 600.000,00€-----
- **Prazo de amortização** – até 31 de dezembro de 2013; -----
- **Taxa de Juro + spread**-----
- **Empréstimo a funcionar em regime conta corrente;**-----
- **Reembolso de Capital em qualquer momento;**-----
- **Isenção da Comissão de liquidação antecipada total ou parcial;**-----

- Pagamento de juros mensais;-----
- Formalização de utilização - Pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito;-----

Instituições de Crédito a convidar:-----

- **Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria**
Avenida da Liberdade,222
1250-148 Lisboa
- **Banco BPI, S.A.**
Rua Tenente Valadim
4100-476 Porto
- **Banco Espírito Santo**
Avenida da Liberdade, 195
1250 – 142 Lisboa
- **Banco BIC Português, S.A.**
Avenida de França 680/708
4250 – 213 Porto
- **Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL**
Rua Barquinho de Carvalho, nº 14 e 16

3050 – 335 Mealhada
- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**
Avenida João XXI, 63 – Lisboa
1000 – 300 Lisboa
- **Millennium Banco Comercial Português, S.A.**
Praça do Comércio, 14
3000-116 Coimbra
- **Banco Santander Totta, S.A.**
Rua Evaristo Lopes Guimarães, nº 24
Lorvão
3360-106 Lorvão
- **Montepio – Caixa Económica Montepio Geral**
Rua Áurea, 219-241
Apartado 2882
1122 – 806 Lisboa

Comissão de Análise das Propostas:-----

Humberto Oliveira, Presidente da Câmara -----

Anabela Marques, Técnica Superior -----

Patrícia Teixeira, Técnica Superior -----

Rosa Brito, Tesoureira-----

Natércia Lapas, Técnica Superior-----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Abertura de Procedimento para contratação de empréstimo de curto prazo sob a forma de conta-corrente caucionada.-----

--- Declaração de Voto -----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Referiu que o PSD é sensível às necessidades de Tesouraria e dada a sazonalidade da cobrança da receita municipal, existem alguns picos que importa colmatar com este empréstimo e por isso votaram favoravelmente à semelhança do que aconteceu no ano transato. Pugnam para que o pagamento aos fornecedores se faça dentro dos prazos considerados justos e acordados e nessa medida este empréstimo poderá contribuir para isso, apenas solicitam que seja utilizado de forma criteriosa e tal como aconteceu no ano passado, se não for necessário utilizar a sua totalidade, o Senhor Presidente enquanto gestor fará o uso dessa prerrogativa, de forma a não ser tão oneroso para o Município. -----

9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Com a aprovação da reestruturação dos serviços municipais e do Mapa de Pessoal para 2013 pelos órgãos representativos do Município de Penacova – deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 18/12/2012, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 29/12/2012 –, foram criados a Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) e o correspondente cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

Esta nova unidade orgânica flexível mantém e reforça a maior parte das áreas de atividade que a extinta Unidade de Serviços Ambientais e Urbanos e de Logística contemplava, tornando-se indispensável o provimento do respetivo cargo dirigente, em regime de comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo. -----

Assim: -----

Propõe-se que seja deliberada a abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção do Chefe de Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos – cargo de direção intermédia de 2.º grau –, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, com as adaptações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

A proposta de composição do júri de seleção, a apresentar à Assembleia Municipal, é constituído por: -----

Presidente – Eng. Nelson Carlos Geada de Sousa, Presidente do Conselho de Administração das Águas do Mondego, S. A.; -----

Vogais – Dr. António Júlio da Silva Veiga Simão, Chefe do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Coimbra, e Eng.ª Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, Chefe de Divisão Municipal de Gestão e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penacova. -----

Serão admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em engenharia mecânica ou noutra das áreas integrantes da atividade da DASU, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 3.º dia útil seguinte ao da publicação em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República. -----

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

---O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção do Chefe de Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos e proposta de designação do respetivo júri, a apresentar à Assembleia Municipal. -----

--- Declaração de voto-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

---“Como é público, votamos contra a reorganização do organigrama do Município, porque consideramos que as alterações introduzidas eram completamente desnecessárias e extemporâneas. Referimo-nos em concreto aos serviços que resultaram da antiga Divisão de Ação Social Cultura Desporto e Educação, que ficaram sem um dirigente de carreira e completamente espartilhadas. A abertura do concurso que hoje está em causa, refere-se a outra Divisão, mas pelas razões já invocadas, nomeadamente a extemporaneidade da medida, não podemos votar favoravelmente, sendo a nossa posição a abstenção.”-----

10 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FAMILIAS NUMEROSAS

Nome	NC	Área	Num	Deliber
Faustino Rodrigues Alves	58969	487	5125	
Manuel Rodrigues Ferreira	55438	498	41900	

FRACOS RECURSOS

Nome	NC	Área	Num	Deliber
Álvaro Manuel Marques Gomes	59890	22	1800	
Manuel Carvalho da Silva	51257	80	16000	Indeferido
Palmira da Conceição Ferreira	59252	350	13150	Sob condição

---Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, aplicar os tarifários especiais aos consumidores acima referidos. -----

11 - FUSÃO DAS CIM DO BAIXO MONDEGO E PINHAL INTERIOR NORTE.

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente a este ponto expôs que no passado dia 18 de Janeiro, na parte da manhã, esteve presente numa reunião, entre os Presidentes de Câmara que faziam parte da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego e do Pinhal Interior Norte e de tarde estiveram presentes o Senhor Secretário de Estado da Economia e o Senhor Secretário de Estado da Administração Local. -----

--- Nessa reunião foi feito o ponto da situação, sendo que a decisão está tomada. A nova Comunidade Intermunicipal, que eventualmente se irá designar Região Coimbra, vai englobar dezanove Municípios, os dez que atualmente fazem parte do Baixo Mondego e mais nove do Pinhal Interior Norte. Deste último deixam de fazer parte Ansião, Alvaiázere, Pedrogão, Figueiró e Castanheira de Pera, que passam para o Pinhal Litoral.

Considera que em termos políticos esta decisão faz algum sentido, pois sendo Coimbra um território tão forte em termos populacionais, pela sua importância económica, social e cultural, académica, etc., faz sentido que os Municípios desta região, integrem a mesma Comunidade Intermunicipal. -----

--- É fundamental que todos contribuam para a promoção deste território, pois se Coimbra tem que ser o motor da região, os Municípios também têm de ser o combustível. Dá como exemplo o facto de um território com o de Coimbra, com grande capacidade de atração, não ter um plano de transportes pensado ao nível da região, no mínimo dos concelhos que fazem a sua cintura. Também não percebe como é que Coimbra tem uma capacidade de atração de quatrocentos mil turistas que visitam a universidade, por ano, que segundo um estudo recente, não permanecem ali, não gastam dinheiro, porque regressam no mesmo dia ao local onde estão alojados. Coimbra e a região tem a obrigação e capacidade para reter estes turistas pelo menos dois ou três dias e isso não acontece. É um trabalho que os Municípios da região podem e devem fazer, sendo que não é apenas sua responsabilidade, mas também de todos os agentes económicos da região. -----

--- Portanto este assunto que há quinze dias podia ser objeto de discussão, hoje é uma informação - esta nova Comunidade vai ser uma realidade. -----

--- O Executivo tomou conhecimento. -----

12 - PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO / LIMPEZA DE COLETORES, LIMPEZA DE POÇOS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSAS DOMÉSTICAS.

Informação

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho;-----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras-----

- Económica: 020225- Outros Serviços-----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 28.080,00€ (vinte oito mil e oitenta euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta as empresas: Eco Collippo, Lda., Limpa Canal – Limpezas Ecológicas, Lda. e Ecovislimpa, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP.-----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes.-----

Designação dos Serviços Anual	Preço Anual 2012	Preço Anual 2013
Limpeza de Coletores – 40 horas	31.200,00€	28.080,00€
Limpeza de Poços de bombagem de Estações Elevatórias – 40 horas		
Limpeza de Fossas – 440 horas		

Conclusão:-----

Assim, tendo em conta que:-----

- A contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente:-----

- O bom funcionamento do sistema público de recolha e transporte de águas residuais domésticas;-----

- A limpeza, transporte e descarga em Etar habilitada para o efeito, do efluente das fossas domésticas;-----

- A manutenção dos equipamentos afetos ao sistema, nomeadamente limpeza dos coletores e poços de bombagem das Estações Elevatórias de esgoto.-----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013;-----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados.-----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de dezembro de 2012.-----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de dezembro de 2012.-----

13 - PARECER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTEGRADA NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA.

Informação

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:-----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;-----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho;-----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 02 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras-----

- Económica: 020218 – Vigilância de Segurança-----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 14.698,00€ (catorze mil euros seiscientos e noventa e oito euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta as empresas: GrupeMe – Serviços e Sistemas de Segurança, Lda, e Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda, para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP.-----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea c) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes.-----

Designação dos Serviços Anual	Preço Anual 2012	Preço Anual 2013
Vigilância	16.332,00	14.698,80

Conclusão:-----

Assim, tendo em conta que: -----

- A contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente: -----

- O bom funcionamento do e vigilância do edifício da câmara municipal. -----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013; -----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

14 – PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS “FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS – EMPREITADA «R.U.C.H.P./E.P. – ARRANJOS URBANÍSTICOS COMPLEMENTARES» E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS «R.U.C.H.P./E.P. – SERVIÇOS DE ANTROPOLOGIA»”.

Informação

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são necessários os seguintes elementos para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras-----
- Económica: 07010405-Parques e Jardins -----
- GOP's 02246/2011/10/2-----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta a empresa: Ripórtico Engenharia, Lda, para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos no nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre a empresa a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova a OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes. -----

Designação dos Serviços Anual	Preço Anual 2012	Preço Anual 2013
Aquisição de serviços para formação e execução de contratos conforme Código dos Contratos Públicos, anexo ao Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual	24.500,00€ (prestação de serviços no âmbito do acompanhamento da fase de execução do contrato de empreitada nº 9/2011)	8.500,00 €

Conclusão:-----

Assim, tendo em conta que: -----

- A contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente: -----
 - O cumprimento da tramitação legal aplicável e decorrente do Código dos Contratos Públicos, no que se refere à fase de formação e execução dos contratos, face à indisponibilidade dos meios Técnicos Municipais dado ao volume de trabalho dos mesmos. -----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013; -----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com a Lei nº 66-B/2012, de dezembro de 2012, que aprova OE para 2013, no seu artigo 75º.-----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com a Lei nº 66-B/2012, de dezembro de 2012, que aprova OE para 2013, no seu artigo 75º.-----

15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTO PREDIAL PARA FORMALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE TERRENOS DESTINADOS À EMPREITADA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17 / IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (SPA) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO).

Informação

De acordo com a deliberação do executivo de 7/12/2012, venho por este meio informar que relativamente à formalização das aquisições das parcelas de terreno destinadas à Variante de Miro, o montante necessário para pagamento dos emolumentos do Cartório Notarial é de 4.508,50€ (quatro mil quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos) e respetivos registos prediais junto da Conservatória do Registo Predial de Penacova no montante de 5.337,50€ (cinco mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

Assim, nos termos do disposto no artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado de 2013, conjugado com a Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro para adaptação às Autarquias Locais são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:-----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços e tem o objeto acima referenciado; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à verba do município, nem impõe cumprimento de horário de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: a despesa está prevista na rubrica orçamental 03/020225 com uma verba orçada de 235.500,00€ (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos mil euros), um saldo disponível de 175.683,15€ (cento e setenta e cinco mil euros seiscentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos). Ficando cativa a verba de 10.882,96€ (dez mil oitocentos e oitenta e dois euros e noventa e seis cêntimos). -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima referido, cujo valor base do procedimento está estimado em 10.882,96€ (dez mil oitocentos e oitenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para o qual será convidada a apresentar proposta, o Cartório Notarial de Penacova da licenciada Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro, para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Deste modo, tendo em consideração que a contratação em causa é essencial e o Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano de 2013, de acordo com o nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro devidamente adaptados. -----

Face ao exposto, propõe-se:-----

Que o Executivo Municipal emita parecer relativamente ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 75º, nº 4 e seguintes da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro de 2012.---

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 75º, nº 4 e seguintes da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro de 2012.-----

16 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL.

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 274,34 Euros (duzentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), para a Associação de Municípios com Centro Histórico, relativa ao pagamento da quota anual.-----

17 - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CEB.

INFORMAÇÃO

Tendo em consideração o definido no n.º 2 do artigo 8º e nº 1 do artigo 9º do Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar (Anexo III) publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, com a nova redação dada pelo despacho nº 11886-A/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 173 de 06 de Setembro de 2012, a atribuição de Auxílios Económicos para o 1º Ciclo do Ensino Básico prevê a comparticipação em livros e material escolar, aos alunos do 1º CEB integrados no 1º e 2º escalão do abono de família nas seguintes modalidades:-----

Escalão	Comparticipação		
	Livros		Material Escolar
	1º e 2º anos	3º e 4º anos	
1º	26.60€	32.80€	13€
2º	13.30€	16.40€	6,50€

Fonte: Anexo III - Despacho n.º 18987/2009, DR, 2ª Série, n.º 158 de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 179 de 14 de Setembro de 2010,-----

No Serviço de Acção Social Escolar desta Autarquia deram entrada 62 pedidos de apoio para livros e material escolar, tendo os encarregados de educação apresentado as facturas comprovativas das despesas. Assim, informo que deverá ser presente à Reunião do Executivo para deliberação do pagamento das comparticipações previstas em livros e material escolar referentes aos processos identificados na tabela em anexo.-----

Apresentamos em anexo a Declaração para efeitos de IRS, a fim de ser aprovada e enviada aos encarregados de educação dos alunos apoiados, seguindo as orientações do Ministério da Educação e legislação fiscal em vigor. -----

Número do Processo	Escola	Ano	Escalão	Livros	Material Escolar	Total de Compart.
1	EB1 Penacova	1º	2º	50.83		13.30
2	EB1 Figueira Lorrvão	3º	2º	51.22	58.20	21.10
3	EB1 Penacova	3º	1º	68.92	50.20	45.80
4	EB1 Figueira Lorrvão	1º	2º	38.93	39.55	19.80
5	EB1 Penacova	1º	2º	38.93	36.24	19.80
6	EB1 Penacova	4º	2º	52.28	23.35	22.90
7	EB1 Penacova	2º	2º	64.00	24.30	19.80
8	EB1 Penacova	4º	2º	52.28	8.80	22.90
9	EB1 Penacova	1º	1º	50.83	3.07	29.67
10	EB1 Seixo	2º	1º	64.00	18.50	39.60
11	EB1 Penacova	3º	2º	68.92		16.40
12	EB1 Penacova	2º	1º	64.00	30.87	39.60
13	EB1 Penacova	2º	2º	64.00	4.37	17.67
14	EB1 Penacova	3º	1º	68.92	77.89	45.80
15	EB1 Penacova	4º	1º	52.28	30.52	45.80
16	EB1 Penacova	2º	1º	64.00	33.42	39.60
17	EB1 Figueira Lorrvão	1º	2º	47.79		13.30
18	EB1 São Pedro Alva	4º	2º	55.07	4.80	21.20
19	EB1 São Pedro Alva	3º	2º	66.04	9.35	22.90
20	EB1 São Pedro Alva	2º	2º	49.20	50.68	19.80
21	EB1 São Pedro Alva	1º	1º	50.83		26.60
22	EB1 Aveleira	1º	1º	48.28	31.12	39.60
23	EB1 Penacova	3º	2º	68.92	21.37	22.90
24	EB1 Figueira Lorrvão	2º	1º	46.30	9.33	35.93
25	EB1 Figueira Lorrvão	2º	1º	53.59	36.00	39.60
26	EB1 Seixo	2º	1º	64.00		26.60
27	EB1 São Pedro Alva	4º	1º	55.07		32.80
28	EB1 Penacova	4º	1º	52.28		32.80
29	EB1 Penacova	1º	2º	50.83	85.13	19.80
30	EB1 Penacova	1º	1º	36.62	61.19	39.60
31	EB1 Figueira Lorrvão	1º	2º	38.93	15.84	19.80
32	EB1 Penacova	2º	1º	64.00	44.97	39.60
33	EB1 Penacova	1º	1º	50.83	43.61	39.60
34	EB1 Penacova	4º	2º	47.05		16.40
35	EB1 São Pedro Alva	3º	1º	70.01	49.53	45.80
36	EB1 São Pedro Alva	2º	2º	52.20		13.30
37	EB1 Seixo	1º	2º	36.60	36.18	19.80

38	EB1 Penacova	4º	2º	52.28	41.25	22.90
39	EB1 Penacova	3º	1º	68.92	62.75	45.80
40	EB1 Seixo	1º	1º	50.83		26.60
41	EB1 Penacova	4º	2º	52.28	45.16	22.90
42	EB1 Penacova	2º	1º	66.30	3.95	30.55
43	EB1 Rôxo	4º	2º	47.05	25.44	22.90
44	EB1 São Pedro Alva	1º	2º	50.83	56.94	19.80
45	EB1 Seixo	1º	1º	38.93	33.56	39.60
46	EB1 Penacova	1º	2º	50.83	36.36	19.80
47	EB1 Penacova	4º	1º	52.28		32.80
48	EB1 Penacova	3º	1º	68.92		32.80
49	EB1 São Pedro Alva	3º	2º	70.01		16.40
50	EB1 São Pedro Alva	1º	2º	50.83	63.47	19.80
51	EB1 São Pedro Alva	1º	2º	50.83	51.09	19.80
52	EB1 São Pedro Alva	1º	2º	50.83		13.30
53	EB1 Figª Lorzão	4º	2º	46.38	31.79	22.90
54	EB1 Penacova	2º	1º	64.00	62.75	36.90
55	EB1 Penacova	4º	1º	6.15	16.40	19.15
56	EB1 Penacova	2º	2º	64.00	30.33	19.80
57	EB1 São Pedro Alva	1º	1º	50.83	93.73	39.60
58	EB1 Figueira Lorzão	1º	2º	50.83	19.45	19.80
59	EB1 Penacova	4º	2º	35.92	28.13	22.90
60	EB1 São Pedro Alva	4º	1º	55.07	27.05	45.80
61	EB1 Lorzão	3º	2º	68.92	46.92	22.90
62	EB1 Seixo	1º	2º	50.83	14.53	19.80

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de Auxílios Económicos para o 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme proposto. -----

18 – PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE HABITATS NO RIO MONDEGO.

Informação

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. a Universidade de Évora e o Centro de Oceanografia, pretendem desenvolver um projeto de recuperação de habitats no Rio Mondego que tem como principal objetivo aumentar a continuidade fluvial para as suas populações piscícolas num troço de rio de 31 km, entre o Açude da Formoselha e a Mini-Hídrica de Penacova, ao que acrescem os afluentes rios Ceira e Alva, complementando o projeto já em curso de monitorização para avaliar a eficácia e a eficiência da passagem para peixes construída no Açude-Ponte de Coimbra. -----

Neste sentido, as instituições procederam à identificação dos obstáculos à migração piscícola existentes no Rio Mondego (no troço referido) e identificaram, de forma preliminar, o tipo de intervenções a realizar nos obstáculos existentes que são administrados pela Agência

Portuguesa do Ambiente, I.P., pela Junta de Freguesia de Torres do Mondego, Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares e pela Câmara Municipal de Penacova. -----

Assim, e tendo em conta que a Universidade de Évora e o Centro de Oceanografia em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., pretendem candidatar este projeto para financiamento ao Programa Operacional de Pescas 2013-2015 (PROMAR), é necessária para efeitos de candidatura, uma autorização formal por parte deste Município, no sentido de autorizar a intervenção nos obstáculos existentes no Rio Mondego, no território de Penacova: açude de Louredo, açude da Ronqueira, açude da Carvoeira e açude de Penacova. -----

As intervenções a realizar no âmbito deste projeto visam maximizar a compatibilização entre objetivos de conservação da fauna piscícola no rio Mondego e nos seus afluentes, bem como, contribuir para o desenvolvimento económico e turístico da região, ao melhorar as condições para que ocorra um aumento das espécies com valor económico, numa ótica de compatibilização de recursos. -----

Em anexo, a esta informação, junta-se um breve descritivo do projeto e respetivos objetivos, formulado e remetido a este município pela Universidade de Évora. -----

Uma vez que a candidatura ao referido projeto deverá ser submetida, pelas entidades proponentes, no mês de Fevereiro, solicita-se, tão breve quanto possível, uma resposta ao pedido de autorização, por parte da Universidade de Évora. -----

---Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as intervenções solicitadas no âmbito do projeto de recuperação de Habitats no Rio Mondego. -

17 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

17.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

---O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01-105/2012**, de Valdemar Ferreira Rosas, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de moradia e anexo em Travanca do Mondego. -----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01-94/2012**, de António Manuel Andrade, residente em Miro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação em Miro. -----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01-18/2012**, de Maria Dolores Jesus Pedro, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração em Gondelim. ---

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

DIVERSOS

--- **PO n.º 08-7/2012**, de Fernandes & Henriques, Lda., - Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa - Alteração ao loteamento, com junção do lote C1 e C2, constituindo o lote C0, e pequenos arranjos de forma a permitir o acesso ao lote. -----

Informação

1. Identificação da pretensão-----

1.1. *O requerente solicita “a apreciação da proposta da alteração do loteamento do parque Empresarial da Alagoa,”*-----

2. Análise-----

2.1. *A pretensão está abrangida pelo PDM, RGEU, RMUETA, DL n.º 163/2006, DL n.º 220/08, Portaria n.º 1532/08, Portaria n.º 232/08, DL n.º 555/99 com redação atualizada, Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa e Portaria n.º 216-B/08.*----

2.2. *O proprietário dos dois lotes C1 e C2, solicita à Câmara Municipal, a junção dos dois lotes contíguos, constituindo o lote C0.*-----

2.3. *Verifica-se que é acautelado o cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, dado serem respeitados os afastamentos mínimos aos limites do lote resultante e demais parâmetros urbanísticos aplicáveis, resultando para o novo lote uma área construtiva e de implantação que não excede a soma das respetivas áreas dos lotes que lhes deram origem.*-----

2.4. *Em conformidade com o disposto no n.º 4.7. do artigo 4.º do Regulamento do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, “A junção ou fracionamento de lotes, constitui uma alteração ao loteamento a qual sempre obedece ao R.J.U.E.. As alterações previstas no presente regulamento, só dispensam a obtenção de concordância dos interessados, porquanto ficam vinculados aquando da aquisição de lotes ou direitos, às regras do alvará que contém o presente regulamento.”*-----

2.5. *Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada, “As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração dos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras*

formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”-----

2.6. A junção do lote C1 e C2, dão origem ao lote C0: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área de 2612,89 m², área de implantação de 1000,00 m², área bruta de construção de 2000,00 m², 2 pisos, cêrcea ≤10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a Nascente com Lote C3, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Área Verde de Uso Coletivo.

3. Conclusão-----

3.1. Com fundamento no exposto, proponho o seguinte:-----

- Poderá ser aprovada a junção dos dois lotes contíguos – C1 e C2, que constituem o lote C0, por simples deliberação da Câmara Municipal.-----

3.2. Após a aprovação, por simples deliberação, referente à junção dos dois lotes:-----

- Deverá ser efetuado o aditamento à deliberação da Câmara Municipal, onde consta a aprovação do loteamento em causa;-----
- Deverá ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação dos elementos em que se traduz a alteração.-----

3.3. No que se refere aos pequenos arranjos, de forma a permitir a acessibilidade ao lote, fica o requerente condicionado, aquando da admissão da comunicação prévia das obras de construção do edifício industrial ou de outras atividades económicas, à execução das mesmas. -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a junção dos dois lotes contíguos – C1 e C2, que constituem o lote C0. -----

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

1 – Transferência de Verba para a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativa ao pagamento da quota anual 2013.-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.756,00 Euros (quatro mil setecentos e cinquenta e seis euros), para a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativa ao pagamento da quota anual 2013. -----

2 – Transferência de Verba para a Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Prod. Valorização Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, relativa ao pagamento da quota anual 2013.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.785,00 Euros (mil setecentos e oitenta e cinco euros), para a Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Prod. Valorização Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, relativa ao pagamento da quota anual 2013.-----

3 – Parecer para Prestação de Serviço para Reparação da Viatura Volvo 74-46-MC

Informação

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:-----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;-----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho;-----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras-----

- Económica: 07010601- Material de Transporte – Recolha de Resíduos-----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 8.320,00€ (oito mil trezentos e vinte euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta a empresa Auto-Sueco Coimbra 2 Vehicules - Unipessoal, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP.-----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes.-----

Ora, no presente caso, não se torna necessário proceder à demonstração uma vez que não existia nenhum contrato com objeto igual no ano anterior.-----

Conclusão:-----

Assim, tendo em conta que:-----

- A contratação em causa é essencial devido a deficiente funcionamento da caixa de velocidades, detetadas na viatura de matrícula 74-46-MC, designadamente o desgaste dos seguintes componentes internos:-----

- Anilhas sincronizadoras;-----

- Anilhas de acoplamento;-----

Depois de analisadas, ao pormenor, as causas das deficiências detetadas concluiu-se pela necessidade de realização da reparação da caixa de velocidades, com a substituição dos componentes danificados. -----

*- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013; -----
- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----*

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)